

PROCESSO MATO GROSSO - MS)
RELATOR : 021ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO MS
Destinatário : Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
REQUERENTE : FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
REQUERENTE : THALES BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA

**EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM VAGA REMANESCENTE
ELEIÇÕES DE 06/10/2024 Nº 0013**

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) Rafael Gustavo Mateucci Cassia , Juíza(Juiz) da 21ª Zona Eleitoral de RIO VERDE DE MATO GROSSO, faz saber aos interessados que foi peticionado pelo(a) Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), em 14/08/2024, o pedido de registro de candidatura abaixo relacionado para concorrer às Eleições de 06/10/2024, no Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO, em vaga remanescente, nos termos do art. 17 § 7º da Resolução TSE nº 23.609/2019.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13121	THALES BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	THALES OLIVEIRA	06001378520246120021

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 20 de Agosto de 2024.

Rafael Gustavo Mateucci Cassia
Juíza(Juiz) da 21ª Zona Eleitoral

31ª ZONA ELEITORAL DE SIDROLÂNDIA

DISTRIBUIÇÃO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO

Edital Nº 3 - TRE/ZE031

O Excelentíssimo Doutor Fernando Moreira Freitas da Silva, MM. Juiz desta 31ª Zona Eleitoral, Comarca de Sidrolândia, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 50, da Lei n.º 9.504/97, concomitante com o disposto nas Resoluções n.º 23.738/2019 e 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõem, respectivamente, sobre o Calendário Eleitoral e propaganda eleitoral para as Eleições Municipais de 2024, dentre outras providências:

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, das rádios locais e das Coligações e Partidos concorrentes ao pleito municipal 2024, que - em 23 de agosto

de 2024, às 09 h - na sede do Cartório da 31ª Zona Eleitoral - Sidrolândia/MS, localizado na Rua Minas Gerais, n.º 1346, Centro - será realizada audiência pública para o sorteio da ordem de veiculação da propaganda de cada Coligação e Partido Político desta jurisdição - para o 1º dia do horário eleitoral gratuito (30/08/2024) - bem como para promover a distribuição de tempo e montagem da escala horária, em conformidade com o disposto na Lei das Eleições - Lei n.º 9.504/97.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral que expedisse o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eleitoral -MS e afixado no local de costume, na sede deste Juízo Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Sidrolândia/MS, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, João Severiano, Técnica Judiciária, preparei e conferi o presente edital que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Fernando Moreira Freitas da Silva

Juiz Eleitoral da 31ª ZE/MS

43ª ZONA ELEITORAL DE DOURADOS

EDITAL N.º 18/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DELIBERAÇÃO DO HORÁRIO ELEITORAL DE ITAPORÃ E LAGUNA CARAPÃ

ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA, Juíza Eleitoral desta 43ª Zona Eleitoral (Itaporã e Laguna Carapã) do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, especialmente art. 53 da Resolução TSE 23.610, FAZ SABER que no dia 24 de agosto de 2024 (sábado), às 14h, na sede do Fórum Eleitoral de Dourados, situado na Rua Montese, 435 Jardim Londrina, nesta cidade de Dourados/MS, será realizada audiência pública, para a qual estão convocados a comparecer representantes dos partidos políticos, federações e coligações, bem como das emissoras de rádio, a fim de:

I. deliberar, com a participação das emissoras, sobre a distribuição de atribuições quanto à geração, veiculação e retransmissão de sinal, nos termos do art. 64 da Resolução TSE 23.610/2019.

II. realizar o sorteio para escolha da ordem de veiculação da propaganda em rede de cada partido político, federação ou coligação para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito, nos termos do art. 50 da Lei 9.504/1997 e 53, § 1º, da Resolução TSE 23.610/2019, e de inserções provenientes de eventuais sobras de tempo.

III. distribuir, utilizando-se do Sistema de Horário Eleitoral, desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, os horários reservados à veiculação de propaganda gratuita nas emissoras de rádio e televisão de cada eleição, entre os

partidos políticos e as coligações que tenham candidato, observados os termos dos arts. 47, § 1.º, incisos VI e VII, da Lei n.º 9.504/97 e 52 da Resolução TSE 23.610/2019.

IV. elaborar plano de mídia, para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos a participação nos horários de maior e menor audiência, conforme art. 52 da Lei 9.504/1997 e 53 da Resolução TSE

23.610/2019;

Os partidos políticos, as federações e as coligações deverão, nos termos do art. 65 da Resolução TSE 23.610, indicar as pessoas autorizadas a entregar mapas e mídias.

Dourados/MS, na data da assinatura eletrônica.

ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA

Juíza Eleitoral